



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 589, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Institui o dia Municipal das Associações Rurais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 04/2009-CV, de autoria do Vereador **JOSÉ GABRIEL FERREIRA (PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT)**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia Municipal das Associações Rurais do Município de Imaculada, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Setembro, como forma de unir, resgatar e motivar cada vez mais a criação de associações, mostrando a importância das mesmas para a população do município..

Art. 2º- O Dia Municipal das associações rurais passa a integrar o calendário de Eventos do Município de Imaculada..

Art. 3º- Para fins desta Lei , considera-se associação toda aquela que estiver devidamente obedecendo ao estatuto e devidamente em dia com todas as suas obrigações civis.

Art. 4º- O Poder Público Municipal deve garantir apoio institucional com o fim de amplamente divulgar, incentivar e preservar o evento instituído por esta Lei

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, Em, 13 de Agosto de 2009 .


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito